

PORTARIA N.º 089, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição a outro Regime Público de Previdência e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n. 2.809, de 18 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a averbação de **1.175 (mil, cento e setenta e cinco) dias** de tempo de contribuição, especificados no Anexo Único desta Portaria, requerida pela segurada **ANNETE LOPES SEJOPLES MODESTO** (matrícula nº. 17820-1), ocupante do cargo de *Professor*, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no âmbito do Processo n. **2023.04.21840P**.

Art. 2º A presente averbação será irretratável para fins de concessão de benefício previdenciário ou de abono de permanência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas, 18 de setembro de 2023.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

Tempo de Contribuição averbado pelo RPPS

PERÍODOS DE CONTRIBUIÇÃO		CLASSIFICAÇÃO	TIPO	Nº da CTC	ÓRGÃO EXPEDIDOR
10/02/1994	30/04/1997	Especial	Público	503/2021	AGEPREV

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias